

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 04 de agosto de 2020 • Ano II • Edição Nº 308

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 0225/2020) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020) .....	6
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 0225/2020)



**DECRETO Nº. 0225, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**CRIA O CENTRO CIRÚRGICO E IMPLANTA NOVA ESTRUTURA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o art. 196 da Constituição Federal, no sentido de que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

**CONSIDERANDO** a grande necessidade da população, especialmente a mais carente, que não tem condições de pagar um plano de saúde e deve receber um tratamento de saúde por parte do poder público de forma humana, solidária e com apreço à sua vida, através de atendimento médico e hospitalar eficiente, que garanta a sua dignidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a estrutura do Hospital Municipal de Jaguarari, diante da reforma, modernização e ampliação da estrutura realizadas, com o conseqüente aumento de sua capacidade de atendimento aos Jaguararienses, incluindo efetivação de cirurgias, exames e procedimentos em diversas especialidades, antes inexistentes, com segurança e dentro dos padrões de qualidade e das normas sanitárias vigentes, em total respeito aos preceitos constitucionais da dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** que o Centro Cirúrgico do Hospital de Jaguarari possibilitará a realização de cirurgias de média complexidade, dentro do próprio município, evitando o deslocamento de pacientes para outras localidades, a partir da instalação de modernos equipamentos de saúde.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CRIADO O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARARI**, responsável pela realização de cirurgias de pequenas e médias complexidades, incluindo partos cesáreos, retirada de miomas e apêndices

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA  
CNPJ: 13.988.316/0001-85



(apendicites), intervenções cirúrgicas ortopédicas (redução de fraturas, colocação de pinos ou hastes metálicos em ossos) e todos os demais procedimentos urgentes necessários à preservação da saúde e vida dos pacientes.

**Parágrafo Único:** Além do Centro Cirúrgico, haverá uma sala de recuperação pós-anestésica e enfermarias cirúrgicas, visando o monitoramento dos pacientes e realização de procedimentos de menor complexidade, que necessitam de auxílio médico.

**Art. 2º.** Por força da reforma e ampliação das suas instalações, **fica implantada nova estrutura no Hospital Municipal de Jaguarari**, como forma de agilizar, dar conforto, segurança e um melhor atendimento ao cidadão Jaguarariense, com divisão, identificação das salas e reorganização administrativa, inclusive com a contratação de novos profissionais de saúde e equipamentos modernos adquiridos, a saber:

**I – Salas e estrutura para atendimento em geral e parto humanizado:**

**a) Centro Cirúrgico e Obstétrico:**

- Sala de cirurgias de média complexidade;
- Salas de pequenas cirurgias;
- Sala de pré-parto humanizado, sala de parto e sala de pós-parto;
- Sala de recuperação pós-anestésica;
- Sala de esterilização;
- Enfermarias cirúrgicas,
- Banheiros e Vestiários;

**b) Recepção, triagem e acolhimento de pacientes:**

- Sala de Recepção Geral;
- Sala de Triagem dos Pacientes e acolhimento de risco;
- Consultório Médico;
- Sala vermelha;



- Sala de Raio X;
- Sala de Ultrassonografia;
- Posto de Enfermagem e Ambulatorial;
- Posto de enfermagem e internamento;
- Enfermarias adultas e pediátricas;
- Farmácia;
- quartos;
- banheiros;

**c) Estrutura Administrativa, conforto e descanso dos profissionais de saúde:**

- Sala Coordenação administrativa;
- Sala Coordenação de Enfermagem e conforto de enfermagem;
- Sala de conforto médico;
- Sala de conforto técnicos de enfermagem;
- Sala de almoxarifado de cozinha e Sala de Cozinha;
- Refeitório;
- Câmara de Frios;

**Parágrafo Único.** A forma de divisão das salas e estruturas do Hospital Municipal de Jaguarari poderá, a qualquer tempo, ser modificada, visando as adequações que se fizerem necessárias para um melhor atendimento médico e ambulatorial, cumprimento de normas sanitárias e de segurança, sempre no intuito de aperfeiçoar e dar maior conforto aos pacientes e às equipes médicas envolvidas.

**II – Aparelhos e demais equipamentos para procedimentos e exames:**

- a) Aparelho de Raio-X moderno com impressora DRY para filmes radiológicos respectivos;



- b) Aparelho de Ultrassonografia, aprimorando a resolução das imagens e melhor definição do diagnóstico e tratamento de possíveis doenças;
- c) Aparelho Eletrocardiografo 12 canais;
- d) Desfibriladores;
- e) Monitor Multiparâmetro;
- f) Balanças Antropométricas;
- g) Câmaras para conservação de Imunobiológicos;
- h) Autoclaves;
- i) Colposcópios;
- j) Central de Nebulização;
- l) Camas elétricas e aparelhos cirúrgicos;
- m) Cadeiras de rodas pediátrica e adulta;
- n) Carro Térmico;
- o) Carro Maca em aço e macas para banho;
- p) Impressora, mobiliário para escritório, computador e aparelhos de ar condicionado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2020.

  
Everton Carvalho Rocha  
**Prefeito do Município**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: Tomada de Preço n°. 001/2020, decorrente do Processo Administrativo n°. 026/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão de uma escola Urbana projeto FNDE “Espaço Educativo II” com 06(seis) salas de aula, no distrito de Pilar, de Jaguarari – BA, conforme termo de Compromisso – PAR16899/2012/FNDE/MEC. O Prefeito de Jaguarari, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei 8.666/93, vem por meio deste, ADJUDICAR, o presente certame em favor da empresa: PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o n°. 02.163.462/0001-55. Valor Global: R\$ 298.375,70 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data da Adjudicação: 10 de julho de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preço n°. 001/2020, decorrente do Processo Administrativo n°. 026/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão de uma escola Urbana projeto FNDE “Espaço Educativo II” com 06(seis) salas de aula, no distrito de Pilar, de Jaguarari – BA, conforme termo de Compromisso – PAR16899/2012/FNDE/MEC. O Prefeito de Jaguarari, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei 8.666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR, o presente certame. Empresa Vencedora: PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o n°. 02.163.462/0001-55. Valor Global: R\$ 298.375,70 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data da Homologação: 10 de julho de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito